



Câmara Municipal de São Paulo

Folia nº 17 do proc.
Nº 36 de 94
Câmara Municipal

Encaminhe-se relatório

Em, 12/5/96

Marcos Faria
PRESIDENTE

17 - RELCOM
17-6086/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/94

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto de decreto legislativo revoga, em todos os seus termos, o Decreto Legislativo nº 06/93, que concedeu o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Eduardo Farah.

O Autor denuncia o então homenageado por esta Casa, como integrante do esquema "PC" (o propinoduto criado no governo do ex-Presidente Fernando Collor), informando que segundo o Jornal "O Estado de São Paulo", de 09/03/94, teria sido beneficiado com importância em torno de US\$ 170 mil (doc. anexo).

Vai além. Em reportagem da Revista VEJA, também juntada aos autos, há denúncias de constatação de enriquecimento ilícito do Presidente da Federação Paulista de Futebol, no caso, o homenageado.

Finalmente, informa que recebeu denúncias de um ex-árbitro de futebol a respeito da conduta antiética na condução da Federação Paulista de Futebol, na gestão do Sr. Eduardo José Farah.

Em função desses fatos entende o Autor que o Poder Legislativo Municipal deverá proceder à revogação do Ato de concessão da mais alta honraria desta Casa.

Cabe razão ao Ilustre Vereador. O Regimento Interno da CMSF, em seu art. 347, dispõe sobre a necessidade de ser comprovadamente digna da honraria a personalidade homenageada.

A par de todo o exposto e tendo em vista a farta documentação juntada à proposição, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à revogação do Decreto Legislativo nº 06/93.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/5/96.

Presidente Marcos Faria

Relator *Juan de Godoy*

Voto *constituinte*